Instituto de Informática

AvaliaDocente Levantamento de Requisitos

Versão: 1.01

Data: 09/06/2014

Identificador do documento: LR

Histórico de revisões do modelo

Versão (XX.YY)	Data (DD/MMM/YYYY)	Autor	Descrição	Localização
00.01	02/JUN/2014	Felipe	Versão inicial	UFG
00.02	06/JUN/2014	Jober	Formatação do doc. e revisão para fechar uma versão.	UFG
00.03	06/JUN/2014	Leonardo	Formatação do doc. e revisão para fechar uma versão.	UFG
00.04	09/JUN/2014	Leonardo, Jober	Formato final	UFG
00.05	09/JUN/2014	Leonardo, Jober	Versão revisada	UFG
00.06	12/JUN/2014	Diogo, Felipe	Detalhamento do Escopo e Requisitos	UFG

Aprovadores

7.p. 01000				
Nome	Função			
Diogo Japiassu	Programador			
Douglas Japiassu	Programador			
Rafael	Programador			
Leonardo	Programador			
Jober	Analista de requisitos			
Felipe	Programador			
Marcelo (UFG)	Cliente			

Levantamento de Requisitos Versão 1.01 AvaliaDocente 09 de junho de 2014

Índice

1. Introdução	4
2. Visão Geral do Produto	5
3. Requisitos Funcionais	6
4. Requisitos Não Funcionais	7

1. Introdução

1.1. Propósito

Este documento especifica os requisitos dos sistemas a serem desenvolvidos pelo *INF*, fornecendo aos desenvolvedores as informações necessárias para o projeto e implementação, assim como para a realização dos testes e homologação do sistema.

1.2. Público Alvo

Este documento se destina aos arquitetos de software, engenheiros de software e testadores.

1.3. Escopo

Este documento realiza a elicitação de requisitos do sistema de avaliação dos docentes e seus departamentos da Universidade Federal de Goiás.O sistema tem o objetivo de avaliar os docentes e departamentos da UFG, atravéz de um sistema de pontos, onde o docente ganha pontos por cada atividade que já prestou para a universidade, e também ganha pontos que serão atribuidos pelos seus avaliadores.O realtório de atribuição e quantidade de pontos, ou as regras para se formular esses pontos estão especificadas na resolução CONSUNI Nº 32/2013.O sistema deve estar preparado para possíveis mudanças na resolução que estejam relacionadas com o objetivo que foi criado o software.

1.4. Definições e Abreviações

UFG - Universidade Federal de Goiás

INF - Instituto de Informática

Radoc - Relatório Anual do Docente

1.5. Referências

[1] "Resolução - CONSUNI Nº 32/2013", Localização: http://www.adufg.org.br/dados/editor3/file/Resolucao_CONSUNI_2013_0032.pdf.

1.6. Visão geral do documento

- Seção 2: apresenta uma visão geral do sistema, caracterizando qual é o seu escopo e descrevendo seus usuários.
- Seção 3: são enumerados todos os requisitos funcionais.
- Seção 4: os não-funcionais do sistema.

2. Visão Geral do Produto

O sistema tem o objetivo inicial de cadastrar, excluir e editar docentes, avaliações e resoluções.

O sistema AvaliaDocente tem o objetivo fundamental de facilitar a avaliação dos docentes relacionados a seus departamentos da UFG, utilizando um sistema de pontos, onde cada docente será avaliado através de um sistema de calculo utilizando fórmulas que está especificadas por resoluções.

O sistema terá um sistema de vizualização de arquivos, onde o usuário podera selecionar e visualizar os dados da avaliação, onde ele irá visualizar sua nota e o resultado final.

2.1 Descrição dos usuários

Os usuários finais do sistema serão:

Departamento Pessoal

O departamento pessoal será avaliado pela comissão de avaliação docente, dentro do departamento pessoal está contido seus docentes, cada docente escolherá dois avaliadores para representar a comissão de avaliação.

Comissão de Avaliação Docente

A comissão de avaliação docente será responsável por avaliar os docentes e seus departamentos, seguindo um conjunto de regras e resoluções disponíveis da resolução CONSUNI Nº 32/2013.

3. Requisitos Funcionais

- 3.1 RF01> O sistema deve permitir cadastrar um novo docente e fazer suas alterações necessárias, como editar e excluir.
- 3.1.1 RF01.1> O cadastro de docente terá atributos como nome, matricula, departamento vinculado.
- 3.2 RF02> O sistema deve permitir cadastrar um novo quadro de sumário e fazer suas alterações necessárias, como editar e excluir.
- 3.2.1 RF02.1> O quadro de sumário será composto de resolução, grupos de atividades, docente, atributo de identificação, ano do Radoc, números de meses avaliados no ano, pontuação total, nota final e resultado.
- 3.3 RF03> O sistema deve estar preparado para se adequar a possíveis mudanças da resolução, como:
 - 3.3.1 RF03.1> Alteração na quantidade de grupos de atividade
 - 3.3.2 RF03.2> Alteração na quantidade de atividades
 - 3.3.3 RF03.3> Alteração nos valores das atividades
- 3.4 RF04> O sistema deve permitir cadastrar uma resolução e fazer suas alterações necessárias, como editar e excluir.
- 3.5 RF05> Deve ser possível cadastrar um item de atividade e o seu valor, assim como modificá-lo.
- 3.6 FR06> Um quadro sumário poderá ter apenas um docente e apenas uma resolução. Tal quadro deve possuir um valor final calculado.
- 3.7 RF07> As atividades poderão possuir um fator de multiplicação, dependendo da regra citada na resolução. Atividades fazem parte de um Grupo de Atividade.
- 3.8 RF08> Grupos de Atividades podem ter "N" níveis de hierarquia, sendo um Grupo de Atividade "pai" de outro Grupo de Atividade.
- 3.9 RF09> Os Grupos de Atividades deverão ter, para seu respectivo Quadro Sumário, o valor total das Atividades.

4. Requisitos Não Funcionais

- 4.1 RNF01> A linguagem de programação utilizada será a linguagem Java.
- 4.3 RNF03> Os cálculos dos pontos devem ser realizados em paralelo.
- 4.4 RNF04> O sistema deve ser construído com base na Resolução CONSUNI Nº 32/2013, e passível de adaptação a resoluções posteriores.